



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

## ATA DE REUNIÃO

Ao vigésimo sétimo dia do mês de abril de 2018, às 09:15 horas, no gabinete da Direção do *Campus* Avançado da UFPR em Jandaia do Sul, em sua Sede na [Rua Doutor João Maximiano, 426](#), - Bairro Vila Operária, Jandaia do Sul/PR, realizou-se a Reunião Extraordinária do Conselho Diretor do Campus Jandaia do Sul da Universidade Federal do Paraná, sob a Presidência do Prof<sup>o</sup>. José Eduardo Padilha de Sousa, estavam presentes representando as coordenações de cursos: Alexandre Prusch Züge, Janete de Paula Ferrareze Silva, Leomara Floriano Ribeiro, Marco Aurélio Reis dos Santos, Maycon Diego Ribeiro; representando os docentes: Jair da Silva; representando os técnico-administrativos em educação: Mônica Batoqui França e Yhann Hafaél Trad Perandré; representando os discentes Daiane Cristina Mendes Gonçalves e Jessyca Silva Campos; secretariando a reunião: Patrícia das Graças Guimarães. Convidado: Carlos Henrique Wachholz de Souza. **Ordem do dia:** Análise de Recurso do Candidato Ramon Rosa Vieira Junior. Conforme estabelecido na resolução 66A/16-CEPE, o Conselho foi reunido para analisar e julgar recurso impetrado contra o parecer 01/2018 da comissão de homologação do concurso edital nº 65/18, nomeada pela portaria 19/2018. Dessa forma, Prof. Padilha iniciou a reunião realizando, em primeiro momento, a leitura do edital do concurso e da resolução, que regem as normas do certame. Concluída a leitura, informou que a Direção do *Campus* recebeu o recurso do referido candidato dentro do prazo regimental, cabendo a este Conselho a análise da solicitação conforme regulamentado tanto no edital quanto na resolução. Realizou a leitura do recurso e destacou os pontos questionados pelo candidato no documento, que teve sua inscrição indeferida por não atender a titulação exigida de graduação e doutorado. Após análise e discussão, a deliberação foi a seguinte: o candidato não atende à titulação, uma vez que o item 1.1.2.1, que discrimina os requisitos, exige "... *Doutorado nas áreas de: Informática na Educação ou Ciência da Computação ou Informática ou Educação ou Ensino, com tese defendida na área de Informática na Educação, obtidos na forma da lei.*". Durante a homologação das inscrições, foi solicitado ao candidato a comprovação referente à tese de doutorado defendida, pois tal documento é requisito para homologação da inscrição. O Conselho entende que a solicitação de documentação pela banca é legítima e está vinculada a todas etapas do concurso. Dessa forma, após discussão, foi concluído que, conforme o edital, o requisito mínimo é tese defendida, e não tese em andamento. A deliberação foi esclarecida e aceita por todos os presentes, a qual foi colocada em votação pelo Presidente e aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o presidente encerrou a reunião, da qual eu, Patrícia das Graças Guimarães, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim, pelo presidente e demais presentes.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA DAS GRACAS GUIMARAES, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 27/04/2018, às 14:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE EDUARDO PADILHA DE SOUSA, VICE DIRETOR DO CAMPUS JANDAIA DO SUL**, em 27/04/2018, às 14:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MONICA BATOQUI FRANCA, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 27/04/2018, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LEOMARA FLORIANO RIBEIRO, COORDENADOR DO CURSO DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS**, em 27/04/2018, às 17:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MAYCON DIEGO RIBEIRO, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 02/05/2018, às 10:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **YHANN HAFael TRAD PERANDRE, PSICOLOGO-AREA**, em 02/05/2018, às 13:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE PRUSCH ZUGE, COORDENADOR DO CURSO DE LICENCIATURA EM COMPUTACAO**, em 02/05/2018, às 13:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCO AURELIO REIS DOS SANTOS, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 02/05/2018, às 13:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **JANETE DE PAULA FERRAREZE SILVA, VICE / SUPLENTE COORDENADOR DO CURSO DE LICENCIATURA EM CIENCIAS EXATAS**, em 02/05/2018, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei



11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JESSYCA SILVA CAMPOS, Usuário Externo**, em 02/05/2018, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JAIR DA SILVA, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 07/05/2018, às 08:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DAIANE CRISTINA MENDES GONCALVES, Usuário Externo**, em 07/06/2018, às 13:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **0927026** e o código CRC **81048E9C**.